



P R E F E I T U R A D E
SÃO BENEDITO DO SUL
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DO PÓVO!

LEI Nº 749/2025

Autoriza a saída do Município de São Benedito do Sul do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei

Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a saída do Município de São Benedito do Sul do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE, nos termos da Cláusula Trigésima Sétima do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Municipal nº 732, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º A saída dar-se-á mediante manifestação formal do representante do Município na Assembléia Geral do Consórcio, acompanhada da devida justificativa, conforme exigência do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 11 de junho de 2025.

JOSE RINALDO DE
FIGUEREDO
LOPES:74353837400

Assinado de forma digital por
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO
LOPES:74353837400
Dados: 2025.06.11 09:20:34
+03'00'

JOSÉ RINALDO DE FIGUÉREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul